

INTERESSADO: Colégio Lumen

EMENTA: Comunica a mudança de mantenedor do Colégio Lumen, Censo/Inep nº 23259612, sediado na Rua São Francisco do Jardim, 396, Bom Jardim, 60545-064 Fortaleza-CE, mantido anteriormente por Edilson Silva Castro e Maria Abgail de Jesus Gomes, para Anne Karolyne Gomes Brito, permanecendo o mesmo CNPJ nº 23.226.057/0001-09, e dá orienta providências.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

PROCESSO Nº 07648296/2023

PARECER Nº 299/2024

APROVADO EM: 5/6/2024

I – RELATÓRIO

Igor de Lima Silveira, diretor do Colégio Lumen, Censo/Inep nº 23259612, sediado na Rua São Francisco do Jardim, 396, Bom Jardim, 60545-064 Fortaleza-CE, mediante processo nº 07648296/2023, comunica a este Conselho alteração societária, uma vez que retraiu-se da sociedade Edilson Silva Castro e Maria Abgail de Jesus Gomes instituição, ficando apenas Anne Karolyne Gomes Brito, permanecendo o mesmo CNPJ nº 23.226.057/0001-09

Ao processo foram anexados os seguintes documentos:

- 1) Requerimento;
- 2) Comprovante de inscrição e situação cadastral na Receita Federal;
- 3) Aditivos ao Contrato Social e alteração contratual; e
- 4) Regimento e Projeto Pedagógico.

Faz-se oportuno destacar que o Colégio Lumen foi recredenciado nos termos do Parecer nº 0184/2021, até 31 de dezembro de 2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores e de documentos contratuais.

III– VOTO DA RELATORA

Isso posto, o voto da relatora é favorável ao pedido de mudança de mantenedor do Colégio Lumen, Censo/Inep nº 23259612, sediado na Rua São

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

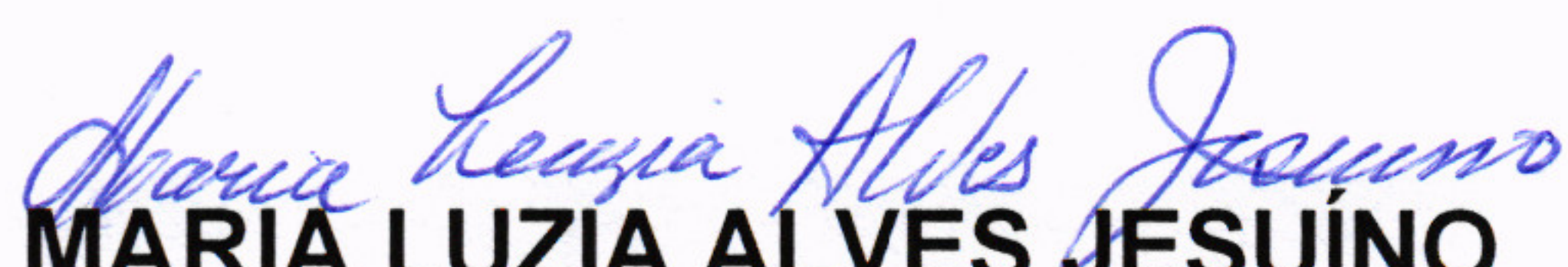
Cont./Parecer nº 299/2024

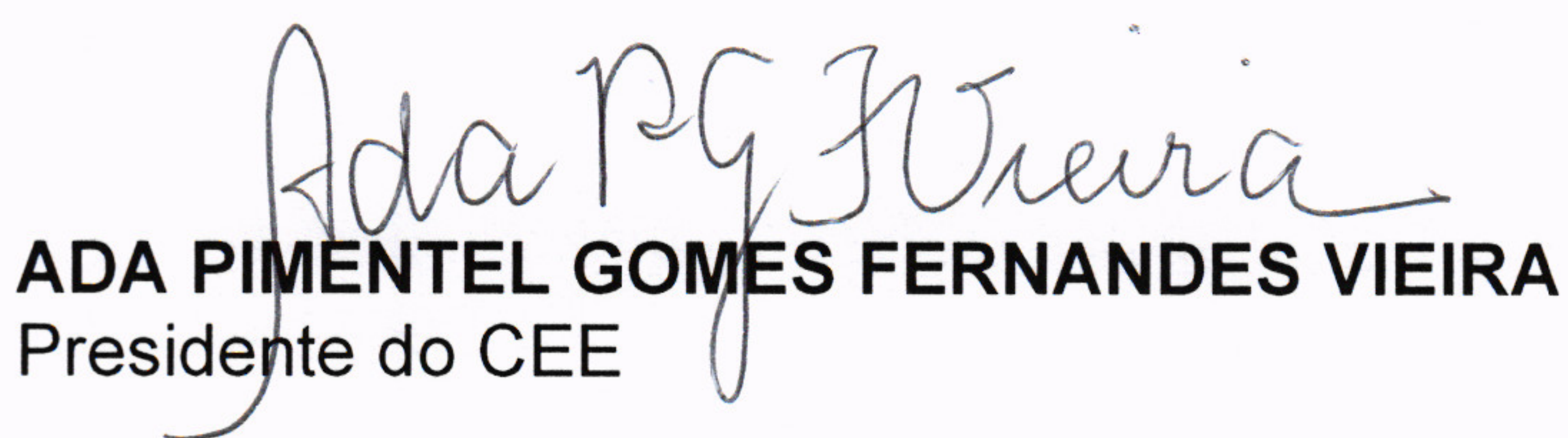
Francisco do Jardim, 396, Bom Jardim, 60545-064 Fortaleza-CE, saindo da sociedade Edilson Silva Castro e Maria Abgail de Jesus Gomes permanecendo apenas a sócia Anne Karolyne Gomes Brito, e o mesmo CNPJ nº 23.226.057/0001-09. Fica a Ceire/CEE autorizada a proceder as alterações nos termos deste parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2024.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE